



PROCESSO N° 585/16

PROTOCOLO N° 13.683.151-8

PARECER CEE/CEMEP N° 520/16

APROVADO EM 19/07/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL NILO PEÇANHA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I -RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 801/16 – Sued/Seed, de 17/05/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Londrina, em 10/07/15, de interesse do Colégio Estadual Nilo Peçanha – Ensino Fundamental e Médio, município de Londrina, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Nilo Peçanha – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Iapo, n° 94, Bairro Vila Nova, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 255/13, de 21/01/13, pelo prazo de cinco anos, de 01/02/13 até 01/02/18.

O Curso de 2° Grau Regular – Educação Geral foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 484/98, de 17/02/98, obteve a prorrogação de funcionamento pela Resolução Secretarial n° 202/00, de 20/01/00 e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2407/00, de 21/07/00. Pelas Resoluções Secretariais n° 3192/04, de 23/09/04 e n° 4135/10, de 24/09/10, foram concedidas as renovações do reconhecimento, esta última pelo prazo de cinco anos, a partir do início de 2010 até o final de 2014.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.



PROCESSO N° 585/16

Matriz Curricular (fls. 167 e 168)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 18 - LONDRINA		MUNICIPIO: 1380 - LONDRINA								
ESTAB.: 00087 - NILO PECANHA, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2015 - GRADATIVA						
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3						
BNC	ARTE	2	2	2						
	BIOLOGIA	2	2	2						
	EDUCACAO FISICA	2	2	2						
	FILOSOFIA	2	2	2						
	FISICA	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	2	3	3						
	MATEMATICA	3	2	2						
	QUIMICA	2	2	2						
	SOCIOLOGIA	2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23						
PD	L E M-ESPANHOL *	4	4	4						
	L E M-INGLES	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL	6	6	6						
	TOTAL GERAL	29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 09 DE Fevereiro DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Luda Aparecida Cortez Martin
Luda Aparecida Cortez Martin



PROCESSO Nº 585/16

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 18 - LONDRINA		MUNICIPIO: 1380 - LONDRINA											
ESTAB.: 00087 - NILO PECANHA, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2015 - GRADATIVA									
DISCIPLINAS		/	SERIE	1	2	3							
BNC	ARTE			2	2	2							
	BIOLOGIA			2	2	2							
	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2	2							
	FILOSOFIA			2	2	2							
	FÍSICA			2	2	2							
	GEOGRAFIA			2	2	2							
	HISTÓRIA			2	2	2							
	LÍNGUA PORTUGUESA			2	3	3							
	MATEMÁTICA			3	2	2							
	QUÍMICA			2	2	2							
	SOCIOLOGIA			2	2	2							
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23							
PD	L E M-ESPAHOL		*	4	4	4							
	L E M-INGLES			2	2	2							
PD	SUB-TOTAL			6	6	6							
	TOTAL GERAL			29	29	29							

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

OBS.: SERÃO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSÃO: 09 DE Fevereiro DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Luís Antônio Costa Martins

1.3 Avaliação Interna (fl. 180)

	Ano		Matrículas					Desistentes				
	Série	Etapa	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014
Ensino Médio		Módulo										
	1º		116	101	95	118	121	7	5	10	-	-
	2º		106	105	85	86	109	6	5	5	-	-
	3º		102	106	99	100	84	3	4	8	-	-

Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014
1	2	-	8	2	13	9	9	14	27	95	85	76	96	92
5	-	1	6	3	4	1	2	4	3	91	99	77	76	103
2	1	1	8	1	6	2	1	4	6	91	99	89	88	77



PROCESSO N° 585/16

Consta, à fl. 180, informação da Comissão de Verificação sobre o índice de reprovação dos alunos:

(...) o índice de reprovação, especialmente no 1º ano ainda é um desafio a ser enfrentado, pois parte dos alunos não conseguem progredir nos estudos. O colégio promove reuniões para discussões coletivas no sentido de compreender esta realidade para que tais índices podem (sic) declinar, tal como já vem ocorrendo com a taxa de desistência e transferência.

1.4 Comissão de Verificação (fl. 169)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 01/16, de 04/01/15, do NRE de Londrina, composta pelos técnicos pedagógicos: Neuza Maria Mezzadre e Zilda Rossi Araújo, licenciadas em Pedagogia e Ana Cristina Perusso, licenciada em Letras, procedeu a verificação *in loco* na instituição de ensino, emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informa no relatório circunstanciado:

(...) A estrutura física é adequada para o desenvolvimento de todas as atividades pedagógicas (...). As condições de higiene, salubridade e saneamento, estão adequadas para o atendimento da comunidade escolar. (...) Dentre as melhorias efetuadas durante o período de vigência do último ato, foram constatadas as seguintes benfeitorias: Aquisição de diversos materiais pedagógicos; livros para a biblioteca; data show; bebedouros; melhorias no laboratório de Informática do PRDIGITAL; ampliação e reforma da quadra poliesportiva.

Laboratório de Informática PROINFO (...) contendo 16 computadores (...). Laboratório de Física, Química e Biologia (...) vidraria e equipamentos e todos os materiais no laboratório possibilitam plenamente a aplicação e ampliação dos conhecimentos teóricos, complementando a aprendizagem. (...) Biblioteca (...) acervo está atualizado e adequado ao curso em questão. Os equipamentos, material didático, dentre outros, são bons e atendem as finalidades do curso. (...) Espaço para Educação Física (...) dispõe de uma quadra poliesportiva coberta (...). Acessibilidade (...) possui uma rampa de acesso na entrada, permitindo total acesso ao térreo, entretanto para chegar ao 1º piso é necessário utilizar a escada. Não possui elevador, placas em Braille, piso tátil, nem indicadores sonoros. Conta também com 01 banheiro adaptado para alunos com necessidades educacionais especiais.

(...) Como o Plano de Segurança contra Incêndio e Pânico (...) encontra-se em fase inicial a Instituição de Ensino não possui o Atestado de Conformidade, mas já está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola (...) e a Licença Sanitária nº 2.305/2004, com validade de 21/11/2014 a 21/11/2016. (...)

Consta no relatório circunstanciado complementar, às fls. 187 e 188, as seguintes informações:

Quanto aos documentos assinados pela assistente técnica, informamos que entre a data da designação da comissão de verificação, 04/01/16 e a conclusão do relatório circunstanciado de 06/01/2016, a Professora (...)



PROCESSO Nº 585/16

Chefe deste NRE de Londrina – Decreto nº 2056/2015, estava em período de férias e quem respondia pelo NRE era a Assistente Técnica Professora (...) Decreto nº 252/2015.

Quanto ao atraso na solicitação da Renovação do Reconhecimento do Ensino Médio, a diretora geral da Instituição de Ensino, justificou que foram devidamente informados quanto ao prazo final, entretanto, em meio aos trâmites exigidos para a validação do processo do curso em questão, não atentaram para a data fim. Reconheceram também que foi uma falha grave que acarretou no atraso do referido processo.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Assistente do NRE de Londrina, em 06/01/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 184).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 190)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1009/16, de 12/05/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Nilo Peçanha – Ensino Fundamental e Médio, do município de Londrina.

Considerando as informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta infraestrutura adequada, vínculo com o Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e a Licença da Vigilância Sanitária possui vigência até 21/11/16. Dispõe de recursos humanos, materiais pedagógicos e tecnológicos em consonância com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

O atraso no pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio ocorreu por equívoco da instituição de ensino quanto ao cumprimento dos prazos previstos na legislação vigente, em desacordo com o artigo 48, da Deliberação nº 03/13–CEE/PR.

Os documentos oficiais do NRE foram assinados pela Assistente Técnica, em virtude da Chefia estar em período de férias.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Nilo Peçanha – Ensino Fundamental e Médio, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início de 2015 até o final de 2019,



PROCESSO N° 585/16

de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Paulo Afonso Schmidt
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 19 de julho de 2016.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da Cemep em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE